

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 116.00016/2022-10

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador Hamilton Sossmeier, CPF nº 360.620.810-34, e INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Marcos André Fernandes, CPF nº 560.112.293-87, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 116.00016/2022-10 e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 874/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, em portões, portas de vidro e cancelas automáticas situados na Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta das dotações orçamentárias CG 33.90.30.24.01.00 Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragem e CG 33.90.37.04.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório pela Contratante cujo objeto englobe a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, em portões, portas de vidro e cancelas automáticas situados na Câmara Municipal de Porto Alegre e a respectiva assinatura de termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 22/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 22/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 23/06/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Fernandes, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0575710** e o código CRC **CB8CFDB1**.

Referência: Processo nº 116.00016/2022-10

SEI nº 0575710